



EDITAL Nº 014/2022/FAELCH/UFLA

28 de dezembro de 2022

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	28/12/2022
Fase de inscrições	01/02/2023 a 13/02/2023
Divulgação da lista de inscritos	14/02/2023
Eleição	01/03/2023
Resultado preliminar	01/03/2023
Recurso	03/03/2023
Resultado final	07/03/2023

A Congregação *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XXXIII do Art. 30 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição da coordenação do Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato do(a) eleito(a) será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

1.2 As atribuições do(a) Coordenador(a) do Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022.



2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faelch os(as) docentes que comprovarem atuação em pesquisa e desenvolvimento tecnológico (envio de cópia do Currículo Lattes) e apresentarem indicação do respectivo Departamento (documento assinado pela Chefia).

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2 Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 01 de fevereiro de 2023 e se encerrarão em 13 de fevereiro de 2023.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui atuação em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, por meio do envio de cópia do Currículo Lattes e apresentar a indicação do respectivo Departamento (documento assinado pela Chefia). Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico (anexo II). A não apresentação da documentação supracitada ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição.

4.3 Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.



4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 01 de março de 2023, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) membros(as) da Congregação *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, conforme o disposto no inciso I do Art. 84 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de novembro de 2022.

5.3 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4 Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5 O(A) Coordenador(a) do Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

5.6 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 01 de março de 2023, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de março de 2023, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 07 de março de 2023.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 07 de março de 2023, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 28 de dezembro de 2022.

RENATO FERREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício



ANEXO I

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Resolução Faelch nº 107, de 1º de dezembro de 2022:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
Regilson Maciel Borges	DPE/FAELCH	Docente (presidente)
Patricia Vasconelos Almeida	DEL/FAELCH	Docente
Francine de Paulo Martins Lima	DPE/FAELCH	Docente



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA AO CARGO DE COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FAELCH

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 014/2022/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FAELCH

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Justificativa:

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Parecer: () Recurso Deferido () Recurso Indeferido

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Presidente da Comissão Eleitoral